



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA.

Processo nº: 23117.008277/2013-00

Concorrência nº 009/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Proservice Engenharia e Consultoria Imobiliária, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.685/0001-40, estabelecida em Uberlândia-MG na rua Carajás, 1477, Lídice daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Elizamar de Matos, portador(a) da Cédula de Identidade nº M-686.074 SSP/MG e inscrita no C.P.F. sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008277/2013-00, na modalidade Concorrência nº 009/2013, **do tipo EMPREITADA POR POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem o objetivo prorrogar a vigência do contrato para **30/06/2015** conforme justificativa anexada nas folhas 648 a 652 do processo indicada na ementa deste termo aditivo, as quais integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa Orçamentário: 061844
- Elemento de Despesa: 401091
- Fonte de Recurso: 0250
- Nota de Empenho: 2014NE800213-91

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

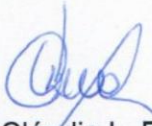
Elmiro Santos Resende
Reitor


PROSERVICE ENGENHARIA E
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

Elizamar de Matos
Diretora.

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91